



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo  
CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO



INDICAÇÃO N.º 268/2025

Indico a Mesa Diretora alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Leonan Lopes Melhorance, para junto ao setor competente, tome as devidas providencias no sentido de cumprir a lei 2338/2019.

**JUSTIFICATIVA**

Esta solicitação é uma lei de minha autoria que dispõe de:

**“Institui e inclui no calendário oficial do Município de Cordeiro o Festival de Poesia da Terceira Idade Ignácia Lima Salomão (Dona Iná).”**

A presente legislação tem como finalidade valorizar os idosos do município por meio da arte poética, promovendo inclusão, reconhecimento e estímulo à expressão cultural na terceira idade, com justa homenagem à saudosa Dona Iná, símbolo de sabedoria e inspiração.

Entretanto, até o momento, a referida lei não vem sendo cumprida de forma efetiva. Diante disso, solicitamos a devida atenção do Poder Executivo para que o Festival de Poesia da Terceira Idade seja implementado, incluído no calendário cultural e desenvolvido com as ações necessárias para seu êxito, inclusive com previsão orçamentária e ampla divulgação.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 26 de junho de 2025.

Atenciosamente,

  
Fabíola Melo de Carvalho  
Vereadora

FABÍOLA BIANCHINI – “JUNTOS SOMOS FORTES”